CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA



**PROJETO DE LEI Nº /2018**

“Dispõe sobre promover anualmente, no mês de outubro, a campanha de conscientização para vacinação de cães contra a doença “Cinomose” e dá outras providências”

Art. 1º Fica instituída no mês de outubro, a campanha de conscientização sobre a cinomose canina para estimular a vacinação de cães no município de Araraquara.

Art. 2º Constitui objetivo primordial desta campanha a conscientização da população araraquarense em especial aos donos de cães, para a gravidade da “Cinomose”, que é a doença mais grave nos cães, e a necessidade da vacinação preventiva.

Art. 3º Serão desenvolvidas ações através de parcerias com ONGS, Associações, Grupos de Proteção Animal e com os meios de comunicações para que informações cheguem até a população e assim possa atingir os objetivos do artigo 2º desta lei.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões Plínio de Carvalho, 19 de março de 2018.

**ZÉ LUIZ**

Vereador

**JUSTIFICATIVA**

A cinomose é uma doença grave que ocorre em cachorros. A descrição clássica em livros técnicos sobre o assunto afirma que se trata de doença sistêmica, ou seja, pode atingir vários órgãos do cão, é altamente contagiosa, causada por um vírus, e frequentemente leva à morte cachorros filhotes e adultos. Qualquer cachorro, em qualquer idade, pode ser contaminado com cinomose de diferentes formas. O vírus é transmitido entre um animal doente e outro susceptível. Alguns animais doentes podem estar assintomáticos (ou seja, estarem com a doença, mas não apresentarem seus sintomas) e passar a doença para outro sadio por meio de secreções (nasais, fezes etc.). Os primeiros sintomas da cinomose são: perda de apetite; febre; vômito e diarreia; falta de coordenação; apatia. Se a cinomose evoluir para os estágios finais sem que o cachorro receba tratamento, pode haver danos neurológicos difíceis de tratar, sendo que o veterinário pode sugerir o sacrifício do animal. Entretanto, a cinomose, por não ser considerada como zoonose (doenças de animais transmissíveis ao ser humano), está excluída das políticas públicas na área da saúde animal. Por esse motivo, a prevenção é a melhor arma contra este mal em cachorros e a vacinação é a única forma de prevenção contra o vírus da cinomose. Infelizmente, no Brasil apenas 1 em cada 5 cães é vacinado contra a cinomose anualmente. Porém, programas de vacinação em massa podem reduzir drasticamente a incidência dessa doença. Por esse motivo é que estamos propondo a edição deste Projeto de Lei, visando alertar quanto à gravidade da doença “Cinomose”.

Dessa forma, considerando que a presente propositura se reveste de grande relevância social à população de Araraquara, submeto-o para a apreciação do Plenário, no aguardo pelo acolhimento da proposta.

**ZÉ LUIZ**

Vereador